



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

PROJ. Nº 134/2025
FOLHA Nº 003

Mensagem de Projeto de Lei n.º 134/2025

Seringueiras/RO, 01 de outubro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 134/2025, que "Dispõe sobre reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição, e dá outras providências".

O presente projeto tem como objetivo autorizar a abertura de reformulação orçamentária, por meio da modalidade de transposição, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), realocando recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A transposição, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, consiste na movimentação de recursos entre diferentes órgãos da Administração Municipal, mediante prévia autorização legislativa, sem implicar em aumento da despesa total do Município.

Na prática, os recursos originalmente previstos na dotação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, destinados a serviços de terceiros – pessoa física, serão transferidos para a Secretaria de Esporte e Lazer, na mesma classificação de despesa, de modo a garantir o desenvolvimento das atividades esportivas locais, apoiar eventos e promover o incentivo à prática desportiva no Município.

É importante ressaltar que a medida não gera impacto financeiro adicional, tratando-se apenas de ajuste administrativo que assegura maior eficiência na execução do orçamento, direcionando recursos para áreas com maior demanda no momento.

Assim, a proposta visa assegurar a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas municipais, em especial no campo do esporte e lazer, que desempenham papel relevante na promoção da saúde, integração social e qualidade de vida da população de Seringueiras.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Vereadores, na certeza de contar com a aprovação desta Casa Legislativa

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

** Elotech **
01/10/2025

PROJ. Nº 134/2025
FOLHA Nº 004

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 134/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 11.000,00 (onze mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.122.0005.2.038.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
160 - 3.3.90.36.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00

Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
126 - 3.3.90.36.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00

Total Redução: 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

** Elotech **

01/10/2025

PROJ. Nº 134/2025
FOLHA Nº 005

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 01/10/2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito

